



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE - PL/SP

REQUERIMENTO Nº , DE 2026
(Da Deputada Rosana Valle - PL/SP)

Requer o envio de Indicação ao Ministério da Saúde, a fim de sugerir a reavaliação da incorporação do medicamento burosumabe no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X - XLH.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que seja encaminhada ao Ministério da Saúde a presente Indicação, com o objetivo de sugerir a reavaliação da incorporação do medicamento burosumabe no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X - XLH.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

ROSANA VALLE
Deputada Federal
PL/SP





INDICAÇÃO Nº , DE 2026
(Da Deputada Rosana Valle - PL/SP)

Sugere ao Ministério da Saúde a reavaliação da incorporação do medicamento burosumabe no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X - XLH.

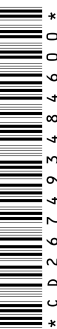
Senhor Ministro da Saúde,

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Ministério da Saúde a adoção das providências necessárias à reavaliação da incorporação do medicamento burosumabe no Sistema Único de Saúde - SUS para o tratamento de pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X - XLH, doença genética rara, crônica e progressiva, caracterizada por alterações no metabolismo do fósforo e associada a manifestações como deformidades ósseas, dor crônica, fraqueza muscular, limitações funcionais, fraturas, fadiga e significativo comprometimento da qualidade de vida.

Atualmente, o tratamento da XLH no âmbito do SUS contempla o uso do burosumabe para pacientes pediátricos, conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Raquitismo e Osteomalácia¹. Todavia, permanece lacuna assistencial relevante em relação aos pacientes adultos, apesar de a doença persistir ao longo da vida e poder evoluir com agravamento clínico, perda de mobilidade, aumento da dor, redução da autonomia e maior dependência de serviços de saúde.

A continuidade do cuidado constitui princípio essencial para o adequado tratamento de doenças raras e crônicas, especialmente quando se trata de condição progressiva e incapacitante. A

¹ BRASIL. Ministério da Saúde. Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec. **Pacientes com esclerose múltipla, AME tipo I e II e raquitismo e osteomalácia contam com protocolos atualizados no SUS.** Brasília: Ministério da Saúde, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/conitec/pt-br/assuntos/noticias/2022/fevereiro/pacientes-com-esclerose-multipa-ame-tipo-i-e-ii-e-raquitismo-e-osteomalacia-contam-com-protocolos-atualizados-no-sus>. Acesso em: 15 maio 2026.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE - PL/SP

interrupção ou limitação do acesso a terapias direcionadas na fase adulta pode comprometer os ganhos obtidos na infância e adolescência, além de ampliar desigualdades assistenciais entre pacientes com a mesma condição clínica.

Além do impacto clínico, a ausência de acesso estruturado ao tratamento na fase adulta pode comprometer a autonomia, a inserção social e a participação econômica dos pacientes, com reflexos sobre afastamentos laborais, dependência de cuidados, necessidade de intervenções de maior complexidade e sustentabilidade do próprio Sistema de Saúde.

Registre-se que a própria avaliação recente da Conitec reconheceu a gravidade da Hipofosfatemia Ligada ao X e seu impacto relevante sobre a qualidade de vida dos pacientes adultos, bem como apontou a existência de questão de equidade no tratamento ofertado pelo SUS, uma vez que o medicamento já se encontra incorporado para crianças e adolescentes. Ainda que a decisão final tenha sido pela não incorporação para adultos, em razão de aspectos econômicos e de impacto orçamentário, tais elementos não afastam a necessidade de permanente reavaliação da política pública, sobretudo diante da possibilidade de atualização de evidências, revisão de preços, definição de subgrupos prioritários e construção de estratégias de acesso progressivo.

Nesse sentido, sugere-se que o Ministério da Saúde avalie a possibilidade de reabrir ou instaurar novo processo de análise para incorporação do burosumabe destinado a pacientes adultos com XLH, inclusive considerando critérios clínicos de priorização, como gravidade, falha, intolerância ou contra-indicação ao tratamento convencional, presença de dor crônica, limitação funcional, fraturas, pseudoartroses ou outras complicações relevantes.

A medida está em consonância com os princípios constitucionais da universalidade, integralidade e equidade do Sistema Único de Saúde, bem como com a necessidade de fortalecimento das políticas públicas voltadas às pessoas com doenças raras, que demandam cuidado especializado, longitudinal e adequado às diferentes fases da vida.

Diante do exposto, sugere-se ao Ministério da Saúde que adote as providências necessárias à reavaliação da incorporação do





CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA DEPUTADA ROSANA VALLE - PL/SP

burosumabe no SUS para o tratamento de pacientes adultos diagnosticados com Hipofosfatemia Ligada ao X, com vistas à promoção da continuidade assistencial, da equidade terapêutica e da melhoria da qualidade de vida desses pacientes.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2026.

ROSANA VALLE
Deputada Federal
PL/SP

Apresentação: 16/05/2026 10:22:44.513 - Mesa

INC n.739/2026



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD267493484600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rosana Valle



* C D 2 6 7 4 9 3 4 8 4 6 0 0 *